



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491

CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

Ata da quinta sessão extraordinária realizada no Edifício da Câmara Municipal, situado na Rua Leopoldo José Barbosa, 139, São José da Boa Vista, Paraná. Aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte um, com início às vinte e uma horas, realizou-se a referida Sessão sob a Presidência do senhor **Jovane de Oliveira**, estando presentes os senhores vereadores **Carlos Eduardo de Oliveira, Claudinei Mendes de Oliveira, Daniel Amaral, Glei Marcelo Barbosa, José Lucas Rolim Bento, Ricardo Natal de Oliveira, Oswaldo Ferreira Valério** e a vereadora **Maria Helena Barbosa de Paiva**. Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus o senhor Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou a todos os presentes e aos que estavam acompanhando pelas redes sociais e aos servidores da Câmara que estavam os assessorando. Na seqüência solicitou ao secretário que procedesse a leitura de um trecho bíblico e uma oração. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura da Ata da ultima sessão extraordinária. Requerimento verbal realizado pelo vereador Daniel Amaral solicitou a dispensa da leitura da ata. Não havendo objeções a dispensa da leitura da ata foi aprovada. Passando para Ordem do dia: **1 – Projeto de Lei nº 09/2021** de autoria do Executivo que altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar que trata a lei nº 794/2013. Após lido os pareceres das comissões e discutido, o senhor presidente colocou o Projeto de Lei nº 09/2021 de autoria do executivo em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2 – Projeto de Lei nº 10/2021** de autoria do Poder Executivo que estabelece tratamento diferenciado e mais benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e micro-empresendedores individuais, nas contratações da Administração Municipal, nos termos do que autoriza o artigo 47, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Após lido os pareceres das comissões e discutido, o senhor presidente colocou o Projeto de Lei nº 10/2021 de autoria do executivo em votação, sendo aprovado por unanimidade. **3 – Projeto de Lei nº 11/2021** de autoria do Executivo que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, bem como medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde. Após lido os pareceres das comissões e discutido, o senhor presidente colocou o Projeto de Lei nº 11/2021 de autoria do executivo em votação, sendo aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e aos que acompanharam pela pagina da Câmara no Facebook e declarou encerrada a sessão. E assim foi lavrada a presente ata, que se aceita for, vai assinada pelo Secretário Senhor Carlos Eduardo de Oliveira e pelo Presidente Senhor Jovane de Oliveira.